



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

DECRETO Nº. 180 DE 19 SETEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO: De: 19/09/23 a 19/10/23 <i>Aradeiques</i> ASSINATURA DO SERVIDOR
--

“Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Município de Maripá de Minas e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, de acordo com a Legislação Municipal, no uso de suas atribuições legais e

“Considerando, o feriado nacional do dia 12 de outubro, data em que se comemora o Dia do Nossa Senhora Aparecida “Padroeira do Brasil””.

“Considerando, que o feriado nacional irá acontecer em uma quinta-feira interrompendo e expediente do Poder Público.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o dia 13 de outubro de 2023 (sexta- feira) como o ponto facultativo no âmbito do Município de Maripá de Minas.

Art. 2º - Será mantido o regular funcionamento, em qualquer caso, dos serviços essenciais de saúde e coleta de lixo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Maripá de Minas, 19 de setembro de 2023.

VAGNER FONSECA COSTA
Prefeito Municipal